



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano XIII - Recife, quinta-feira, 14 de maio de 2026 - Nº 085

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

**BATALHÃO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL RESGATA  
MAIS DE TRÊS MIL ANIMAIS SILVESTRES NOS ÚLTIMOS  
12 MESES**



A criação do Batalhão de Policiamento Ambiental (BPA), da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), em 2025, ampliou as ações de combate aos crimes ambientais e de preservação dos biomas do Estado. Vinculada à Secretaria de Defesa Social (SDS), a unidade, que substituiu a antiga Companhia Independente de Policiamento do Meio Ambiente (Cipoma), atua em fiscalizações, resgates e operações preventivas e repressivas. Nos últimos 12 meses, o BPA contabilizou 773 acionamentos e resgatou 3.514 animais silvestres.

“A transformação da antiga Companhia em Batalhão ampliou nossa capacidade de atuação, tanto na prevenção quanto na repressão de crimes ambientais. Agora, conseguimos operar de forma mais estruturada, com maior integração entre os órgãos parceiros e uma maior efetividade em todo o território pernambucano, inclusive em áreas remotas e de difícil acesso”, destacou o 2o tenente PM William Monteiro, chefe de Planejamento do BPA.

A atuação do BPA inclui o combate a crimes ambientais, como desmatamento ilegal, queimadas, mineração clandestina e tráfico de animais silvestres, além do policiamento em áreas de preservação e regiões de difícil acesso, incluindo Fernando de Noronha. A unidade também atua em parceria com órgãos ambientais e instituições públicas para fortalecer a fiscalização e o enfrentamento às infrações ambientais no Estado.

O BPA também desempenha um papel fundamental no resgate e na proteção da fauna silvestre. Durante períodos de chuvas intensas, as equipes intensificam os atendimentos a animais encontrados fora de seus habitats naturais em áreas urbanas, embora esse trabalho ocorra durante todo o ano.

(Fonte: (Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 083, de 12MAI2026).

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 085 DE 14 DE MAIO DE 2026**

**1.1 - Governo do Estado:**

**LEI Nº 19.240, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

**Institui o Fundo de Proteção, Defesa Civil e Recuperação Ambiental de Pernambuco – FUNDPRA e altera a Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que trata o inciso VII do art. 97 da Constituição Estadual, e a Lei nº 13.787, de 8 de junho de 2009, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC, no âmbito do Estado de Pernambuco.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica instituído o Fundo de Proteção, Defesa Civil e Recuperação Ambiental de Pernambuco – FUNDPRA, de natureza contábil e financeira.

Art. 2º O FUNDPRA tem por finalidade financiar ações de proteção, defesa civil e recuperação ambiental, bem como o fortalecimento dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil de Pernambuco, formado pelas secretarias, órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, e apoiar as ações nos municípios pernambucanos.

Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se ações de proteção, defesa civil e recuperação ambiental, aquelas voltadas à prevenção, mitigação, preparação, resposta, recuperação de infraestrutura e recuperação ambiental, a serem regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Constituem receitas do FUNDPRA:

I - dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Estado e créditos adicionais;

II - transferências da União, de outros Estados e de Municípios;

III - recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres;

IV - doações, auxílios, contribuições e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

V - receitas decorrentes de aplicações financeiras;

VI - produto da alienação de bens e materiais inservíveis;

VII - saldos de exercícios anteriores;

VIII - recursos oriundos de operações de crédito, na forma da legislação vigente;

IX - emendas parlamentares;

X - 30% (trinta por cento) dos recursos previstos nos acordos a serem firmados com base no art. 47 da Lei nº 13.787, de 8 de junho de 2009, destinados, especificamente, à prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação ambiental e de desastres no âmbito das unidades de conservação e de suas zonas de amortecimento;

XI - 30% (trinta por cento) dos recursos provenientes de multas de trânsito cobrados pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN, destinados, especificamente, à recuperação, prevenção e melhoria do sistema viário;

XII - transferências de outros Fundos; e

XIII - outros recursos que lhe forem legalmente atribuídos.

§ 1º Os recursos do FUNDPRA serão depositados em conta específica mantida em instituição financeira oficial.

§ 2º O saldo disponível dos recursos previstos nos acordos a serem firmados com base no art. 47 da Lei nº 13.787, de 8 de junho de 2009, deverá ser revertido ao FUNDPRA para promover, planejar e executar ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação ambiental e de desastres no âmbito das unidades, abrangendo, inclusive, suas zonas de amortecimento.

§ 3º O saldo disponível com a cobrança das multas de trânsito do DETRAN deverá ser revertido ao FUNDPRA para a execução de serviços e obras nas vias e rodovias, suas redes e terrenos adjacentes, inclusive a integração de todos os modos e tipos de transportes.

Art. 5º A aplicação dos recursos do FUNDPRA observará a legislação vigente relativa à execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como as normas de controle interno e externo.

Art. 6º O FUNDPRA será gerido por um Conselho Gestor, órgão colegiado, composto pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil de Pernambuco.

Parágrafo único. A composição, as atribuições e o funcionamento do Conselho Gestor serão regulamentadas por decreto.

Art. 7º O FUNDPRA apoiará as ações dos municípios por meio de transferência voluntária, considerando os critérios de urgência, relevância e interesse público.

Art. 8º Ficam extintos os seguintes Fundos:

I - Fundo Especial de Amparo aos Municípios Atingidos pelas Chuvas - FAMAC, instituído pela Lei nº 16.083, de 21 de junho de 2017; e

II - Fundo Especial de Combate às Situações de Emergência e Calamidade Pública - FECSEC, instituído pela Lei nº 14.105, de 1º de julho de 2010.

Parágrafo único. Os saldos financeiros, orçamentários e patrimoniais, porventura existentes, apurados na data da extinção dos fundos de que trata este artigo, serão transferidos ao FUNDPRA.

Art. 9º A Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º .....

I - assistência em casos de calamidade pública, situação de emergência devidamente reconhecida pelo Poder

Público Estadual, bem como em situações para adoção de ações preventivas destinadas à mitigação dos efeitos adversos nesses contextos de excepcionalidade; (NR)

Art. 10. A Lei nº 13.787, de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 51. ....

XVI - promover, planejar e executar ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação ambiental e de desastres no âmbito das unidades, abrangendo, inclusive, suas zonas de amortecimento. (AC)

Art. 52. ....

VI - promover, planejar e executar ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação ambiental e de desastres no âmbito das unidades, abrangendo, inclusive, suas zonas de amortecimento. (AC)

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de maio do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**

Governadora do Estado

ANDREZA SONIA COSTA RODRIGUES PACHECO  
ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 085, de 14MAI2026).

## 1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

## 1.3 - Secretaria da Casa Civil:

**PORTARIAS DO DIA 13 DE MAIO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições concedidas mediante a Portaria nº 1/2026, de 2 de abril de 2026, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

### ERRATA

Na Portaria nº 286, de 6 de abril de 2026:

**Onde se lê:** ...no período de 13 e 17 de abril de 2026.

**Leia-se:** ...no período de 12 e 18 de abril de 2026.

→ Nº 286 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Agente de Polícia **THAIS LESSAS DE AMORIM**, da referida Secretaria, para participar na qualidade discente da 38ª Edição do Curso de Inteligência Cibernética, na cidade de Aracajú - SE, no período de 13 e 17 de abril de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**PORTARIA DO DIA 29 DE ABRIL DE 2026.**

**Nº 446** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Perita Criminal **AMANDA COSTA OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participar do Seminário de Gestores de Ensino e Pesquisa da Segurança Pública - SEGEP, na cidade de Brasília - DF, no período de 7 a 9 de junho de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 085, de 14MAI2026).

## 1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

## 2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

## **2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

## **2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 3244** - O Secretário Executivo de Gestão Integrada - SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, RESOLVE: Art. 1º Designar a Agente de Perícia Criminal HELIANA CAROLINE BATISTA DO NASCIMENTO, CPF de nº XXX.799.524-55, Matrícula de nº 387.649-7, como ORDENADOR DE DESPESAS, substituindo o Agente de Perícia Criminal DJALMA MARCOLINO BEZERRA JUNIOR, CPF de nº XXX.775.064-89, Matrícula de nº 437.633-1 da Diretoria Integrada de Polícia Científica. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada  
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 085, de 14MAI2026).

## **2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:**

Sem alteração

## **2.5 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

## **2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

## **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## **TERCEIRA PARTE** **Assuntos Gerais**

## **4 – Repartições Estaduais:**

Sem alteração

## **5 – Licitações e Contratos:**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** **AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE** **PREGÃO Nº 90155/2026 (90610/2025) - Unid. Compradora/** **UASG: 926150**

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o Fornecimento eventual de Ferramenta Elétrica para Abertura de Acesso, visando atender às demandas do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e Secretaria de Defesa Social de Pernambuco. Valor máximo estimado: R\$ **17.945.927,01**, em razão de recebimentos de pedidos de impugnação/esclarecimentos. Comunica-se aos interessados o adiamento SINE DIE da sessão de abertura prevista para 27/05/2026. Pregoeiro/Agente de Contratação 26.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

A Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco – SDS, conforme o art. 31 do Decreto Estadual nº 42.191/2015, torna pública a decisão no âmbito do Processo Administrativo nº 3900009608.000006/2023-15, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2021-CPL-I-CBMPE, em face da empresa BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 29.312.896/0001- 26, em razão de falha na execução total do fornecimento, conforme previsto no item 16.3.7 do contrato. Aplicam-se as seguintes penalidades: multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, correspondente a R\$ 16.275,00 (dezesesseis mil duzentos e setenta e cinco reais), cumulada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, bem como o descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR-PE, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do item 16.7.4 do contrato. A decisão fundamenta-se no Relatório nº 10/2025 (doc. 68527875), no julgamento (doc. 79510225), com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015. Os autos encontram-se com vista franqueada em seu inteiro teor na Rua São Geraldo, nº 111, 3º andar, Santo Amaro, Recife/PE, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis, podendo, ainda, ser solicitados à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidades – CPPAAP, por meio do endereço eletrônico [cppaap@sds.pe.gov.br](mailto:cppaap@sds.pe.gov.br). Recife/ PE, 13MAI2026. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (\*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 085, de 14MAI2026).

## **6 – Repartições Particulares:**

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS**  
**DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE**  
**ATA DA 433ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA 13 de abril de 2026**

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 13h30, foi realizada, a quadringentésima trigésima terceira assembleia ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. A reunião foi realizada na sede do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Rua Barão de São Borja, 526, Boa Vista, Recife, PE. Registra-se a presença dos/as seguintes conselheiros/as: Marília Guedes, suplente do Gabinete da Governadora; Marcela Mariz, titular da Secretaria de Criança e Juventude; Christiany Patriota, titular da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - SEPLAG; Rafaela Araújo, suplente da Secretaria Estadual de Educação; Andrea Galindo, titular da Secretaria Estadual de Saúde; Giselly Pereira, titular do Secretaria de Defesa Social -SDS; Marcela Mariz, titular da Secretaria de Criança e Juventude – SCJ; Hemi Vilas Boas, titular do Centro Integrado Empresa Escola - CIEE; Eliane Maria, titular da Inspeção Salesiana; Gabriella Xavier, suplente da Rede Cidadã; Arnaldo Sampaio, titular da Fundação Gonzagão e Juliana Fábria, suplente da Fundação Fé e Alegria. Também participaram da assembleia os componentes da equipe técnica do CEDCA/PE: Kalline Gabrielle, Bernardeth Goldim, Bruna Domingos, Maria Auxiliadora Arraes, Márcia Santos, Heverson Cordeiro, Naila Soares, Filipe Alencar, Barbara Melo, Yhalle Andrade, César Ribeiro, Socorro Rodrigues, Alessandro Rafael e Sthenio Ferraz. Participaram, na qualidade de convidados(as): Juliana Accioly e Raquel Aquino, representantes do Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP e do Fórum DCA/PE; Anderson Silva e Geraldo Nóbrega, representantes da Escola de Conselhos de Pernambuco - CEPE; representando a Secretaria da Criança e Juventude, o secretário executivo da criança e do adolescente, Syllas Freitas e Francisco Vanderlei; José Rodrigues e Eduardo Alves, integrantes da ASCAPE; Maria Nazaré, representante do Grupo Ruas e Praças; Gerailson Ribeiro e Rafael Reis, representante da Associação de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado Pernambuco – ACONTEPE; Akirierna Padilha, representante do Instituto Padilha e Felipe Amorim, representante do Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo – GMF. Após as boas-vindas iniciais, a Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco, Marcela Mariz, declarou aberta a reunião. Inicialmente, procedeu-se à aprovação da pauta e das atas da 432ª Assembleia Ordinária, bem como das Assembleias Extraordinárias nº 208, 209 e 210, tendo sido todas aprovadas pelo colegiado. Em seguida, foi realizada a apresentação do “Guia Prático para Monitoramento de Unidades Socioeducativas: ferramentas para o controle social, a proteção integral e a responsabilização do Estado”, conduzida por Juliana Accioly e Raquel Aquino, representantes do GAJOP. Na ocasião, foram entregues exemplares do referido guia aos conselheiros e ao CEDCA/PE, sendo também disponibilizados o slide da apresentação e o e-book no grupo dos conselheiro . Na sequência, procedeu-se à apresentação do GMF, realizada por Felipe Amorim, que abordou aspectos relacionados ao processo administrativo em curso, dentre os quais o arquivamento deste até que apareça novos indícios. Salientou a importância do videomonitoramento, pois, em algumas situações, contribui para desvendar algumas questões importantes. Concluiu afirmando que não foram verificadas prerrogativas para o que foi levantado pelo GAJOP. Posteriormente, foram apresentados os resultados dos projetos de formação desenvolvidos pela Escola de Conselhos de Pernambuco/UFRPE, por meio dos representantes Anderson Silva e Geraldo Nóbrega que apresentaram também documentação norteadora sobre a Política de Formação Permanente. Na ocasião, o material da apresentação foi compartilhado no grupo dos conselheiros. Dando prosseguimento, o conselheiro Arnaldo Sampaio propôs a ampliação do debate, no âmbito do CEDCA, acerca das formações continuadas que não apresentam características efetivamente formativas, mas se configuram como encontros pontuais com palestras esparsas. Nesse sentido, sugeriu-se a adoção das seguintes providências: a coleta de informações que subsidiem a elaboração de nota técnica e resolução do CEDCA sobre a temática; e, posteriormente, a ampla divulgação desses instrumentos junto aos Conselheiros Tutelares, Municípios, Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE) e Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, destacando que a Escola de Conselhos de Pernambuco/UFRPE é a instância apta para desenvolver essa ação com emissão de certificados. Na sequência, a Câmara Temática de Comunicação, Articulação e Apoio aos Conselhos apresentou o planejamento para a socialização das atividades desenvolvidas pelos órgãos e instituições com representações no CEDCA/PE. Definiu-se que cada apresentação terá duração de até 10 minutos, com foco nas ações desenvolvidas no campo da política dos direitos da criança e do adolescente. Foi estabelecido cronograma inicial, com apresentação da Secretaria de Educação - SEE/PE, representada

pela conselheira Rafaela Araújo, no dia 11 de maio, assim como das Secretarias de Defesa Social - SDS e de Saúde - SES, representadas pelas conselheiras Giselly Pereira e Andrea Galindo, respectivamente, no dia 10 de agosto. As demais instituições terão suas datas definidas oportunamente. Em seguida, foi apresentada a minuta do Plano de Comunicação, sendo deliberado que, considerando as sugestões dos conselheiros, o documento será submetido à apreciação na assembleia ordinária do mês de maio. Na sequência, foram apresentadas atualizações acerca do workshop "Redes que protegem: atuação intersetorial no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes". Ficou definido que o evento será realizado na unidade do Pró-Criança, localizada no bairro dos Coelhos, devendo ser encaminhado novo ofício para formalização da alteração do local anteriormente previsto. Também ficou deliberado a verificação da possibilidade de ampliação do quantitativo de coffee break de 70 para 120 participantes, bem como pela confecção de duas faixas institucionais, sendo uma com referência ao enfrentamento e outra ao workshop. Posteriormente, foram apresentadas informações atualizadas sobre o processo de realização da 13ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente em Pernambuco. Registrou-se que o Documento Orientador e a identidade visual já se encontram disponíveis no site institucional do CEDCA/PE, bem como que o cronograma de realização das etapas regionais está previsto para o período de novembro a dezembro, conforme disposto no referido documento. Dando prosseguimento, discutiu-se a realização de cinco turmas de formação descentralizadas voltadas ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA, distribuídas regionalmente, sendo duas no Sertão, uma no Agreste, uma na Zona da Mata e uma na Região Metropolitana. Deliberou-se pela necessidade de definição dos locais de realização, do quantitativo de participantes por turma e da carga horária das formações. Foram indicados, ainda, temas prioritários, tais como: Sistema de Garantia de Direitos, SIPIA, Justiça Restaurativa, Captação de Recursos e Fundos da Infância, e legislações orientadoras da política pública para crianças e adolescentes. Ficou definido que as formações poderão ser executadas pela UFRPE ou por instituições parceiras. Registrou-se que a Câmara se dedicará à construção da proposta formativa, a partir das demandas identificadas nas Caravanas do SUAS, nos encontros descentralizados e nas solicitações encaminhadas ao e-mail institucional do CEDCA, devendo apresentar o levantamento consolidado no pleno de maio. Outra deliberação tratou do agendamento de reunião conjunta com as Câmaras de Políticas Públicas e de Planejamento, Orçamento e Finanças para definição dos aspectos operacionais das formações. Na sequência, tratou-se da execução do Planejamento 2026, sendo o planejamento revisado pela Câmara. Posteriormente, foi apreciada a Resolução referente ao Concurso Arte Livre, sendo aprovado o regulamento da 13ª edição, com o tema "Direitos da Criança Também Valem na Internet". Em seguida, foi informada a realização de reunião virtual com o Conselho Municipal de Fernando de Noronha, com pauta voltada ao fortalecimento do Conselho Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, bem como à possibilidade de realização de visita técnica. A reunião foi agendada para o dia 15 de abril, às 15h. Na sequência, foi apresentada a realização de workshop no município de Ipojuca, com o tema "Proteger, Escutar e Denunciar: Fortalecendo a rede de enfrentamento contra o abuso, a exploração sexual e o tráfico de crianças e adolescentes", previsto para o dia 11 de maio. Foi deliberado pela utilização da marca institucional do CEDCA/PE e pela representação do Conselho pela conselheira Giselly Pereira. Em seguida, tratou-se da elaboração de calendário semanal de atividades do CEDCA, no formato de cards institucionais, ficando a equipe de comunicação responsável por encaminhar, ao grupo de conselheiros, o calendário com as datas já definidas. Por fim, ficou deliberado a realização de duas lives voltadas à discussão da atuação do Ministério Público no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Ficou estabelecida a realização de reunião com o MPPE no dia 04 de maio, às 9h, para alinhamento da proposta, sendo sugeridas, para as lives, as datas de 22 de maio e 29 de julho, ambas às 14h. Na sequência, a Câmara de Planejamento, Orçamento e Finanças apresentou, inicialmente, o relatório financeiro referente ao mês de março, o qual, após apreciação, foi aprovado pelo colegiado. Em seguida, apresentaram a análise da minuta da Resolução do CPA/PE, bem como o acompanhamento da metodologia proposta. O documento foi aprovado, sendo sugerido a inclusão de capítulo específico que contemple as hipóteses de desligamento do adolescente. O texto será elaborado pelo setor jurídico do CEDCA/PE. Ficou definido que os assessores técnicos Sthenio Ferraz e Yhale Siqueira encaminharão a minuta do texto para apreciação jurídica. Ademais, foi agendada Assembleia Extraordinária para o dia 23 de abril de 2026, às 14h, em formato virtual para deliberação sobre a matéria. Na sequência, foi analisado o Ofício nº 008/2026, referente ao apoio à Rede de Enfrentamento à Violência Sexual, no contexto da Campanha do 18 de maio. A Câmara indicou apoio com a disponibilização de 360 camisas e 130 coffee breaks. Ficou determinado que o envio das artes deve ser até o dia 24 de abril, por meio do endereço eletrônico institucional, a fim de agilizar o processo. Posteriormente, foi apresentado o Ofício nº 030/2026, referente ao apoio ao Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua. Deliberou-se pela disponibilidade de apoio com a concessão de transporte em ônibus para o município de Caruaru, além da disponibilização de 140 camisas e duas faixas, igualmente condicionada ao envio das artes até o dia 24 de abril, pelo e-mail institucional. Dando prosseguimento, foi apreciado o Ofício nº 17/2026, encaminhado pelo CONANDA, referente à representação do CEDCA/PE no III Congresso Brasileiro de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, a ser realizado entre os dias 18 e 21 de maio de 2026, em Brasília. Foram indicadas como representantes a conselheira Catarina Santana, pela Sociedade Civil, com custeio pelo FEDCA, e a presidente Marcela Mariz, pelo segmento governamental, com custeio pela Secretaria de Criança e Juventude - SCJ. Registrou-se que Juliana Accioly encaminhará ofício à SCJ para formalização da participação da presidente. Na sequência, foi deliberada a contratação de empresa para fornecimento de 500 kits de lanche, destinados ao apoio às ações do Sistema de Garantia de Direitos, mediante demanda, sendo a proposta aprovada pelo colegiado. Posteriormente, foi apreciada a inclusão de mais 1.000 camisas na contratação já prevista no Plano de Aplicação do FEDCA 2026, tendo sido a proposta igualmente aprovada. Dando continuidade, discutiu-se o custeio de inscrição e diárias para participação em evento promovido pela Associação Brasileira de Captadores de Recursos a ser realizado entre os dias 03 e 06 de setembro, no município de São Paulo. A Câmara sugeriu a indicação de um conselheiro e um membro da equipe técnica, tendo sido indicados o conselheiro Arnaldo Sampaio e a técnica Naila Soares. Por fim, tratou-se da execução do Planejamento 2026, ocasião em que a Câmara procedeu à análise do Plano Operativo e à atualização das informações referentes à execução das ações planejadas. Em seguida a Câmara de Políticas Públicas e Medidas Socioeducativas tratou da atualização da representação do CEDCA/PE no Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. Ficou deliberado a permanência manutenção da representação governamental, permanecendo a Presidente Marcela Mariz, com o compromisso de assegurar assiduidade nas reuniões,

bem como pela indicação de Leandro Moura como representante da sociedade civil. Foi informado que as reuniões do Comitê ocorrerão toda terceira quinta-feira de cada mês, às 14h, na sede do CEDCA. Em seguida, foi apresentada a minuta da nova Resolução do CPA/PE, tendo a Câmara sugerido sua aprovação em concordância com a Câmara de Planejamento, Orçamento e Finanças. Na sequência, foi analisado o Ofício nº 018/2026, referente à atualização de titular e suplente para compor o Comitê Gestor de Ações Preventivas na Educação. Foi indicada a conselheira Andrea Galindo, como titular pelo segmento governamental, ficando a sociedade civil responsável por encaminhar a indicação de suplente até o mês de maio, por meio do e-mail institucional do CEDCA. Posteriormente, foi discutida a solicitação do Fórum DCA para que não sejam agendadas reuniões extraordinárias nas primeiras quartas-feiras de cada mês, no turno da manhã. A Câmara manifestou-se favoravelmente ao atendimento da solicitação, recomendando que a equipe técnica observe tal orientação ao organizar a agenda institucional. Dando continuidade, foi analisada nova solicitação do Fórum DCA, referente à realização das reuniões da Comissão de elaboração do Plano Estadual da Primeira Infância em formato híbrido, com periodicidade quinzenal e no turno da tarde. A Câmara sugeriu que o colegiado responda ao Fórum concordando com o formato híbrido, porém sem alteração da periodicidade das reuniões, considerando que o calendário já se encontra previamente estabelecido desde setembro de 2024. Foi deliberado pelo encaminhamento de sugestão de realização das reuniões em formato híbrido, mantendo-se a periodicidade quinzenal. Na sequência, foi apresentado o Ofício nº 377/2025, referente ao caso de violência ocorrido em unidade escolar no município de Ribeirão/PE, ocasião em que a presidente Marcela Mariz apresentou as respostas encaminhadas pela Secretaria da Criança e Juventude - SCJ e pela Secretaria de Educação do Estado - SEE, bem como o ofício anteriormente expedido pelo CEDCA. Posteriormente, foi apresentada a Nota Técnica sobre o sistema de videomonitoramento das unidades de internação e internação provisória da Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNASE). Após análise, a Câmara entendeu que a referida nota atende à solicitação deliberada na 432ª Plenária. Foram apresentadas duas propostas, sendo aprovada a que prevê a instituição de Grupo de Trabalho com órgãos que compõem a política, com prazo de três meses para elaboração de protocolo. O Grupo de Trabalho será composto por representantes do CEDCA, que será responsável pela coordenação do GT, GMF, MPPE, Fórum DCA, GAJOP, FUNASE, SCJ, Coalizão pela Socioeducação, ECEPE, Defensoria Pública de PE e Agência da Tecnologia da Informação. Na sequência, foi informado sobre o andamento das formações promovidas pela Escola de Conselhos voltadas ao Sistema de Garantia de Direitos, destacando-se o curso de diagnóstico do Plano de Enfrentamento à Violência Sexual, atualmente em execução. Dando prosseguimento, foi discutida a alteração da Resolução nº 163/2025 do CEDCA/PE, que institui a Comissão de Monitoramento dos Planos Estaduais. Deliberou-se pela composição da Comissão com os seguintes membros: Marcela Mariz e Valdir Júnior, pelo governo, com indicação de Christiany Patriota para compor também a comissão; e, pela sociedade civil, Leandro Moura e Arnaldo Alencar, com indicação de Catarina Santana para fazer parte, também, da referida comissão. Ficou definido que posteriormente seria agendada reunião da referida Comissão. Em seguida, foi apresentado o Relatório do Seminário de Avaliação dos 10 anos do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo de Pernambuco, bem como das avaliações dos períodos 2023/2024 e do decênio 2015/2024. A Câmara sugeriu a convocação de Assembleia Extraordinária para o dia 24 de abril de 2026, às 09h, com pauta específica para apreciação e aprovação do referido relatório. Na sequência, tratou-se da proposta de alteração do Decreto nº 42.279, de 28 de outubro de 2015, que institui a Comissão Interinstitucional do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. A Câmara sugeriu a atualização dos órgãos integrantes e a inclusão de organizações da sociedade civil, assegurando composição paritária. Dando continuidade, foi deliberado o financiamento da passagem do adolescente João Vitor, eleito durante o Seminário de Revisão Nacional do Plano de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes para participação no Seminário de Revisão Nacional do Plano de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes que será realizado em Brasília. Na sequência, foi tratado da execução do Planejamento 2026, ocasião em que a Câmara analisou o Plano Operativo e identificou atraso no eixo referente à implementação do CPA Estadual, destacando-se que a nova resolução se encontrava em fase de apreciação, mas foi aprovada na plenária em curso. Posteriormente, foi apreciado o Ofício nº 094/2026/SASCF, encaminhado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cortês, solicitando palestrante para a 9ª Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 20 de maio de 2026. Deliberou-se pelo envio de ofício informando que o CEDCA participará apenas como convidado na mesa de abertura. Em seguida, foi analisado o Ofício nº 13/2026, encaminhado pelo CMDCA do município de Belém de Maria, solicitando apoio técnico para palestra na 13ª Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, prevista para o dia 17 de junho de 2026. Deliberou-se, igualmente, pelo envio de ofício informando que a participação do CEDCA ocorrerá apenas na mesa de abertura, na condição de convidado. Por fim, tratou-se da atualização dos conselheiros e conselheiras nas Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho, ficando o tema para consolidação e ajustes posteriores. Na sequência, foi apreciado o Ofício nº 03/2026, encaminhado pelo CMDCA do município de São José do Egito, referente à solicitação de apoio técnico para a realização de formação especializada voltada aos atores do Sistema de Garantia de Direitos local. Deliberou-se pela confirmação da participação da presidente do CEDCA/PE, Marcela Mariz, ficando definido que a formação abordará os temas “Construção do Fluxo de Atendimento” e “Elaboração do Protocolo Integrado de Ação”. Ao final, a presidente, Marcela Mariz, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Marcela Mariz- Presidente do CEDCA/PE

### **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE**

#### **ATA DA 211ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA 23 de abril de 2026 PAUTA: Minuta da nova Resolução do CPA/PE e acompanhamento da metodologia**

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 14h, em formato remoto pelo link <https://meet.google.com/ijvcbnw-euy>, foi realizada a ducentésima décima primeira Assembleia Extraordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. Estavam presentes os/as seguintes conselheiros/as do CEDCA/PE: Marcela Mariz, titular da Secretaria de Criança e Juventude – SCJ; Christiany Patriota, titular da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento; Giselly Pereira, titular da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente/Polícia Civil/Secretaria de Defesa Social; Sandra Valéria, suplente da Secretaria Estadual de Educação – SEE; Andrea Galindo, suplente da Secretaria Estadual de Saúde – SES; Leandro Moura, titular da instituição Giral; Marília

Guedes, suplente do Gabinete da Governadora. Contou-se também com a participação de Janiely dos Anjos, suplente do Comitê de Participação Adolescente – CPA/CONANDA. Compuseram a equipe técnica do CEDCA/PE: Rayssa Ramos, Márcia Santos, Barbara Melo, Bruna Domingos, Yhally Siqueira e Sthenio Ferraz. Após as boas-vindas iniciais, a Presidente do CEDCA/ PE, Marcela Mariz, declarou aberta a reunião, procedendo à apresentação da pauta. Em seguida, o assessor técnico Sthenio Ferraz informou que o documento já havia sido aprovado na 433ª Assembleia Ordinária, tendo sido sugerida a inclusão de um capítulo específico que contemple as hipóteses de desligamento do adolescente, motivo pelo qual se faz necessária sua aprovação nesta Assembleia Extraordinária. Na sequência, a Presidente submeteu a matéria da resolução ao colegiado, sendo esta aprovada por unanimidade. Ao final, agradeceu a participação de todos/as e declarou encerrada a reunião. Marcela Mariz- Presidente do CEDCA/PE

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 085, de 14MAI2026).

## **7 – Poder Legislativo:**

Sem alteração

## **8 – Publicações Municipais:**

Sem alteração

# QUARTA PARTE

## Justiça e Disciplina

## **9 - Elogio:**

Sem alteração

## **10 - Disciplina:**

Sem alteração